

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.950.733/0001-39, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, RG nº 1.289.354-0/PR e CPF nº 354.074.689-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2014, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4.
- 1.2. O papel sulfite A4 deverá estar em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente Ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

- 2.1. Os preços registrados, unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
 - 2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar:
 - 2.1.2. **Fornecedor: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, CNPJ/MF sob nº. 83.413.591/0003-18;
 - 2.1.3. **Valor global: R\$ 17.820,00** (dezessete mil e oitocentos e vinte reais);
 - 2.1.4. **Valor unitário: R\$ 9,90** (nove reais e noventa centavos), conforme segue:



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Papel alcalino branco com desempenho máximo para impressão a laser (conforme informações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m ² , em resma de 500 folhas e embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade.	RESMA – CHAMEX SOLUTION	1.800	R\$ 9,90	R\$ 17.820,00
TOTAL GERAL		R\$ 17.820,00			

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE).

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da DPPR, que procederá à requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata.
- 4.2. A requisição feita pelo responsável far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor, fax ou qualquer outro meio a critério da DPPR.
- 4.2.1. Selecionados os meios de comunicação destinados ao encaminhamento da requisição, cumpre ao fornecedor indicar, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da assinatura da presente Ata, o endereço eletrônico, o número de fax ou o dado relativo ao meio de comunicação selecionado pelo qual recepcionará os pedidos.
- 4.2.2. O simples encaminhamento da requisição ao meio de comunicação selecionado importa ciência do fornecedor quanto ao pedido formulado.
- 4.3. Após efetuada a requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 7 (sete) dias úteis, nos endereços indicados na requisição.
- 4.4. Os responsáveis pelo recebimento do material serão indicados na Autorização de Compra, após a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.4.1. Verificada a conformidade dos materiais com o Termo de Referência, os responsáveis acima referidos os receberão definitivamente.
- 4.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
- 4.6. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para a DPPR.



- 4.7. Se a entrega ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8 da presente Ata de Registro de Preços.
- 4.8. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata.
- 4.9. O papel sulfite do tipo A4 deverá estar acondicionado em sua embalagem original, lacrado e apropriado para armazenamento, o qual será recebido pela Gestão de Infraestrutura e Materiais da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço financeiro@defensoria.pr.gov.br, acompanhada das seguintes certidões:
- prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
 - prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRE);
 - prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante e perante o fisco do Estado do Paraná, se sediada em outro estado;
 - prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
 - certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 5.5. Na hipótese de atraso e/ou deficiência na apresentação das certidões mencionadas no item 5.2, o prazo de 30 (trinta) dias somente se iniciará após a regularização da pendência, sendo que os ônus decorrentes do atraso no pagamento correrão à custa exclusiva do fornecedor.
- 5.6. O atraso no pagamento acarretará o acréscimo de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês e a incidência de correção monetária pelo índice IGP-M, ou outro que o venha a substituir, à escolha da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desconsiderado, em qualquer caso, o critério pro rata die no cálculo dos juros moratórios e da correção monetária.



5.7. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, Fonte 100 – Tesouro do Estado: Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento de Despesa 3.3.90.30.02 – Material de Expediente.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente Ata de Registro de Preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela DPPR, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor a reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;





Defensoria Pública
do Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014 – SRP
PROCESSO Nº 13.375.749-0

- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
 - e) comportamento irregular do beneficiário;
 - f) substancial alteração das condições do mercado; e
 - g) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na assinatura da presente Ata ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei nº 15.608/2007:
- I. advertência, em caso de conduta que prejudique a execução da presente Ata;
 - II. multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte do fornecedor, em especial daquelas previstas nas cláusulas 4.3 e 4.6 da presente Ata.
 - III. multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
 - a. não entrega de documentação exigida na assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - b. apresentação de documentação falsa exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
 - c. não manutenção da proposta;
 - d. retardamento da execução do objeto;
 - e. falha na execução do objeto;
 - f. fraude na execução do objeto;
 - g. comportamento inidôneo;
 - h. cometimento de fraude fiscal.
 - IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras legalmente previstas, de acordo com a gravidade verificada.
 - V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.



Defensoria Pública
do Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2014 – SRP
PROCESSO Nº 13.375.749-0

- 10.4. Para dirimir questões oriundas do presente Contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.
- 10.5. **Integram esta Ata o Edital, seus Anexos e as propostas das empresas classificadas e habilitadas.**

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, 8 de Dezembro de 2014.

Josiane Fruet Bettini Lupion
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Edson Fernando Mazzuco
RG nº. 3.149.728
CPF nº. 023.627.449-06
DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA

Giovani Surdi Debastiani
CPF 892.270.859-04
Diretor



COM

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 10363215

Documento emitido em 23/02/2015 10:03:17.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9349 | 08/12/2014 | PÁG. 2

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa**Vice-governador**
Flávio José Arns**Casa Civil**
Cezar Silvestri
Loriane Leisli Azeredo**Casa Militar**
Adilson Castilho Casitas
Elio de Oliveira Manoel**Chefe da Casa Civil**
Diretora-Geral**Chefe**
Sub-Chefe**Procuradoria Geral do Estado**
Ubirajara Ayres Gasparin
Paulo Sérgio Rosso**Procurador-Geral**
Diretor-Geral**Controladoria Geral do Estado**
Carlos Eduardo de Moura
Carlos Alberto Hembecker**Secretário**
Diretor-Geral

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco**Diretor Administrativo Financeiro**
Geraldo SerathiukRua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Secretarias e Órgãos

Defensoria Pública do Estado

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR
Pregão Eletrônico Nº. 09/2014
Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Papel Sulfite A4.
Empresa Vencedora: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA., sob CNPJ/MF nº 83.413.591/0003-18.
Valor Global: R\$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais).
Curitiba, 05 de dezembro de 2014.

120079/2014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - DPPR
Pregão Eletrônico nº 008/2014

Objeto: aquisição de 590 (quinhentas e noventa) licenças do software Microsoft Windows 8.1 Professional 64 Bits GGWA-LO, fornecidas em Contrato de Licenciamento por Volume (Part Number: FQC-06493), e 930 (novecentas e trinta) licenças do software Microsoft Office 2013 Standard 64 Bits SNGL MVL, fornecidas em Contrato de Licenciamento por Volume na modalidade Select Plus (Part Number: 021-10293).
Empresa Vencedora: SOFTWAREONE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, sob CNPJ/MF nº 08.270.727/0001-09.
Valor global: R\$ 1.214.255,80 (um milhão, duzentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).
Valor global do lote 01: R\$ 388.267,00 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais).
Valor global do lote 02: R\$ 825.988,80 (oitocentos e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);
Curitiba, 05 de dezembro de 2014.

120108/2014

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2014

Protocolo: 13.200.425-0
Locador: CBL – COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A
Locatária: Defensoria Pública do Estado do Paraná
Objeto: Locação de Imóvel no Município de Paranaguá, na Avenida Maranhão, 255, no valor mensal de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), totalizando R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais), para os 60 (sessenta) meses do contrato, onde será instalada a subsede da DPPR em Paranaguá. Dotação 0701.14422014.008, Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.42 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Imóveis. Fonte 100. Com fundamento nos arts. 24, X, da Lei Federal 8.666/93 e 34, VIII, da Lei Estadual nº 15.608/2007, dispensa-se a licitação para a locação do imóvel.
Curitiba, 08 de Dezembro de 2014.
Josiane Fruet Bettini Lupion
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná

120289/2014

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.****EXTRATO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO FINANCEIRO****2º TA TC 27.A.A/11 – SETI/USE**
Protocolo nº 13.429.776-0**AS PARTES: 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO – FINANÇEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA**